

PARECER No 545/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 457/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa dispor sobre a implantação do Programa Agentes Comunitários de Saúde no Município de São Paulo.

O Agente Comunitário de Saúde deve trabalhar com adscrição de famílias com a base geográfica delimitada pelo Distrito de Saúde, ou outra que vier a ser definida pela Secretaria Municipal das Saúde.

Segundo a justificativa, o projeto visa suprir uma lacuna na legislação do SUS em âmbito municipal, adequando-a às normas e diretrizes federais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/05/2003.

Milton Leite - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Laurindo

Odilon Guedes

Paulo Frange - Relator

Salim Curiati